



DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585,163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

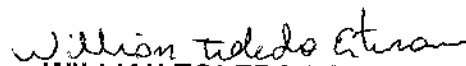
Of. N° 62/2016

Guapirama – PR, 18 de agosto de 2016.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de um processo licitatório com urgência para aquisição de cadeiras de rodas para obeso, devido o paciente obeso e ter os pés amputado e necessita desta cadeira para usa locomoção.

Sendo só o que apresentava para o momento, desde já antecipo os meus agradecimentos.


WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor Dep. Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
PREFEITO PEDRO DE OLIVEIRA
Guapirama – Pr.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585,163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Of: Nº 62/2016

Guapirama – PR, 18 de agosto de 2016.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de um processo licitatório com urgência para aquisição de cadeiras de rodas para obeso, devido o paciente obeso e ter os pés amputado e necessita desta cadeira para usa locomoção.

Sendo só o que apresentava para o momento, desde já antecipo os meus agradecimentos.

William Toledo Estevam
WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor Dep. Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
PREFEITO PEDRO DE OLIVEIRA
Guapirama – Pr.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

RELATÓRIO SÓCIOECONÔMICO

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Joaquim Gabriel

Endereço: Rua Vitória Régia, 115

Bairro: Conjunto Novo Jardim

Assistente Social Responsável: Dulcilene Pires Cardoso

Data de Elaboração: 19/08/2016

II – OBJETIVO:

Aquisição de Cadeira de Rodas Especial

III – RELATÓRIO:

O paciente Joaquim Gabriel, 58 anos, viúvo, portador do RG. 15.119.170-1, inscrito no CPF: 009.258.039-44, residente no endereço acima citado, é portador de diabetes e hipertenso, o qual já passou por amputação de membros, sendo parte do pé e perna.

O paciente faz tratamento continuado, e necessita de cuidados especiais tendo em vista a sua dificuldade de locomoção. Desde a amputação de seus membros inferiores, o mesmo faz uso de cadeira de rodas, porém devido ao seu porte físico as cadeiras simples não suportam muito tempo e vem a quebrar os tubos de sustentação, colocando em risco a segurança e a integridade física do paciente.

O paciente era cuidado até então por sua esposa, porém na semana passada sua esposa veio a falecer e a situação está bastante complicada.

Em visita realizada juntamente com a Nutricionista e Agente Comunitário da área, constatamos que o Sr. Joaquim está preso em uma cama, sem poder sair nem ao menos para ir ao banheiro, uma vez que a cadeira que usava quebrou e ele necessita urgente de uma nova cadeira mais reforçada.

Constatamos que com a utilização da cadeira de rodas o paciente ganhará maior independência, podendo se locomover no interior da casa, bem como se alimentar quando tiver fome.

O paciente reside com seu filho José Antônio, em casa própria, financiada através da COHAPAR e a renda que o mantém é proveniente do Benefício de Prestação Continuada – BPC que o mesmo recebe em virtude da sua amputação, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

oitenta reais) mensais e do salário do filho que trabalha como auxiliar de produção na Empresa SOETO de Joaquim Távora; porém, ele ajuda muito pouco em casa.

Diante da situação em que se encontra o paciente, o mesmo não dispõe de condições econômicas para pagamento da cadeira rodas no valor de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) sem o comprometimento com a manutenção das necessidades básicas de subsistência.

Atenciosamente,



DULCILENE PIRES CARDOSO

Assistente Social do NASF

CRESS 4390

DULCILENE PIRES CARDOSO
Assistente Social
CRESS 4390/11ª Região



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ: 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

Ibiporã/PR, 29 de Julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
COMPRAS

COTAÇÃO:

R\$ 1.150,00

MODELO LIBERTY OBESO EXTRA



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com e encosto em nylon duplo reforçado com lona, assento em nylon duplo reforçado com lona e faixas tensoras, encosto com trava de segurança em aço carbono maciço, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis ou maciços com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em aço carbono maciço, pintura epóxi texturizada (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
60	52	79	16	160

Rua Antônio Casagrande, 2850-B - Jd Vila Romana, - Ibiporã - PR - Cep: 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3158-1334 / Cel: (43) 9147-7403- e-mail: ciamedica@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

Empresa: **FARMÁCIA ALMEIDA LTDA**

CNPJ: **14.879.248/0001-89**

End: **RUA DR. LINCOLN GRAÇA**

Cidade: **JOAQUIM TÁVORA-PR**

Nº: **314**

Fone: **43 35592277**

Bairro: **CENTRO**

Item	Quat	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Cadeira de Rodas para Obeso: Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras, com almofada de quatro cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com oito pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteava com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5 cm de largura; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática) Capacidade Máxima de Peso: 160 kg. Dimensões: Largura do Assento: 60 cm; Profundidade do Assento: 44 cm; Altura Encosto: 42 cm; Altura do Assento ao Chão: 52 cm; Comprimento Total da Cadeira: 105 cm; Largura Total Aberta: 79 cm; Largura Total Fechada: 34 cm; Altura do Chão à Manopla: 92 cm; Altura do Chão ao Apoio de Braço: 75 cm; Altura do Assento ao Apoio de Braço: 22 cm; Peso da Cadeira: 16 kg.	1.230,00	2.460,00
Total				2.460,00

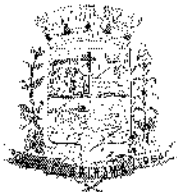
Joaquim Távora, 17 de agosto de 2016

IBIPORÃ, 08 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
COTAÇÃO

Item	Quat	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Cadeira de Rodas para Obeso: Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras, com almofada de quatro cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com oito pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteava com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5 cm de largura; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática) Capacidade Máxima de Peso: 160 kg. Dimensões: Largura do Assento: 60 cm; Profundidade do Assento: 44 cm; Altura Encosto: 42 cm; Altura do Assento ao Chão: 52 cm; Comprimento Total da Cadeira: 105 cm; Largura Total Aberta: 79 cm; Largura Total Fechada: 34 cm; Altura do Chão à Manopla: 92 cm; Altura do Chão ao Apoio de Braço: 75 cm; Altura do Assento ao Apoio de Braço: 22 cm; Peso da Cadeira: 16 kg.	1.200,00	2.400,00
Total				2.400,00

NATHALI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 Agosto de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE 02 CADEIRAS DE RODAS PARA OBESO**, no valor máximo de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Agosto de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição em caráter de urgência de 02 cadeiras de rodas para obeso"*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2.026 - Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 1792 = 44.90.52.08.00 ~ Aparelhos, equipamentos, utilidades
médicos-odontológicos R\$ 2.300,00

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento para a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA DE 02 (DUAS) CADEIRAS DE RODAS PARA OBESO, no valor máximo de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a urgência do presente caso e o valor desta ser inferior ao disposto na Lei 8.666/93.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: 08 - DS; 08.001 - DFMS; 10.302.0007.2.026 - FRPA; D - 1792-44.90.52.08.00 - AEUM-O; FR - 303 SI.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

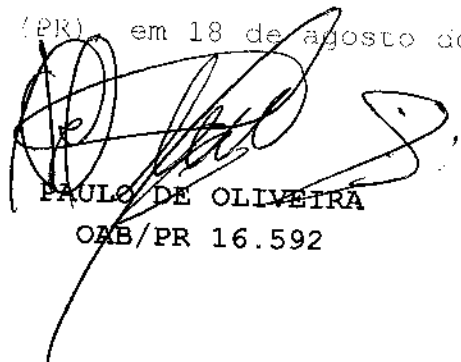
Essa é nossa opinião, s.m.j.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama (PR), em 18 de agosto de 2016.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.919.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2000
NOME EMPRESARIAL MUNIZ & ROCHA LTOA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CASAGRANDE		NÚMERO 2850	COMPLEMENTO SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3158-1334 / (43) 3158-1334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/08/2016** às **11:15:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/08/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03919932/0001-20
Razão Social: MUNIZ E ROCHA LTOA ME
Nome Fantasia: CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HDSPITALARES
Endereço: RUA ANTONIO CASAGRANDE 2850 SALA B / VILA ROMANA / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080102545366313584

Informação obtida em 02/08/2016, às 16:14:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:44:06 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **5272.8A70.2117.D537**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014738567-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.919.932/0001-20**
Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Certidão nº: 74084432/2016
Expedição: 02/08/2016, às 16:15:39
Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.919.932/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

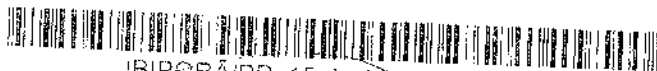
TITULAR
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

MUNIZ & ROCHA LTDA

CNPJ 03.919.932/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



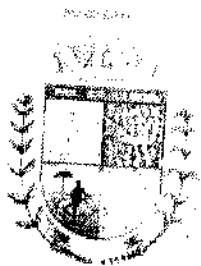
IBIPORÃ/PR, 15 de Junho de 2016

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital Nº ca8rK cTiO4 BHhRB, Controle dP3L4 JMPO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 5104/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA, DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEM5544CCUQ4

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: MUNIZ & ROCHA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

13031

CNPJ/CPF

03.919.932/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023476743

ALVARÁ

234

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850 - SALA B - VILA ROMANACEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de próteses e
artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Ibiporã, 09 de Agosto de 2016

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro – CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, brasileira, solteira, natural de Ibiporã, Estado do Paraná, nascida em 17/12/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro – CEP 86200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 8.490.843-6-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 038.456.119-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de “**MUNIZ & FERNANDES LTDA ME**”, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Quinta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20083273859, resolvem por este instrumento particular de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato ingressa na sociedade **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR – CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 5.000 (Cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por este ato, cede e transfere a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, totalmente subscritas e pagas, em moeda corrente do país, nesta data.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 15.000 (Quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por este ato, cede e transfere 5.000 (Cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao sócio ingressante **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, totalmente subscritas e pagas, em moeda corrente do país, nesta data.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ** dão ao sócio **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLAUSULA QUINTA: Após a presente alteração na distribuição das cotas, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) num total de 20.000 (Vinte mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e passa a ter a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados e aqueles auferidos no decorrer do exercício social poderão, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, ser distribuídos de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A razão social da empresa que era "**MUNIZ & FERNANDES LTDA ME**", por este ato passa a ser: "**MUNIZ & ROCHA LTDA ME**".

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações anteriores que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, como segue:

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de “**MUNIZ & ROCHA LTDA ME**”, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Quinta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20083273859, resolvem por este instrumento particular de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MUNIZ & ROCHA LTDA ME** e terá sede e foro em Ibiporã - PR, na Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de: “**Comércio de material médico-cirúrgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza.**”

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá levantar balancetes mensais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem **individualmente** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interditado somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato em sua cláusula décima primeira sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º – O valor das quotas do sócio retirante, ou excluído, ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º – As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§ 3º – Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiporã/PR, 13 de Fevereiro de 2014.



JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ

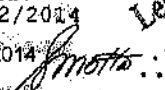


MICHEL ROCHA DOS SANTOS

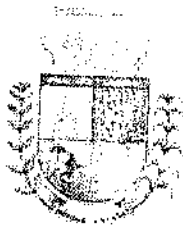


CLARIANA FERNANDES MUNIZ

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2014
SOB NÚMERO: 2014/1216581
Protocolo: 14/121658-1, DE 14/02/2014
Empresa: 410270457629/11
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

 Motta: RG 6. 377-31 PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 234 / 2006

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 8020/2016 de 14 de Junho de 2016 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 13031

Nome/Razão Social MUNIZ & ROCHA LTDA

CNPJ/CPF:

03.919.932/0001-20

CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Localização

RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850 - SALA B - VILA ROMANA

Atividades

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emitido em: 25/07/2016

Válido até: 30/03/2017

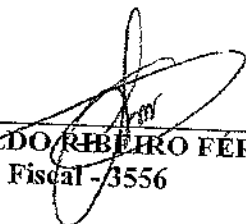
Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual;
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
 - 4 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.
- IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.


LUZIA ELIZABETH DAMAZIO BRUNA
Secretaria Municipal de Finanças




LEOPOLDO RIBEIRO FÁRIA
Fiscal - 3556



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

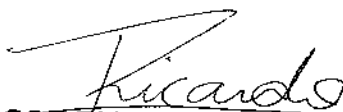
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitação contida no ofício, datada de 18 de Agosto de 2016, e relatório do departamento de Assistência Social, procedemos à efetivação de orçamento para **AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE 02 CADEIRAS DE RODAS PARA PACIENTES PORTADOR DE OBESIDADE** Onde nos foram apresentados os seguintes valores:

- **MUNIZ & ROCHA LTDA-ME – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**
- **FARMACIA ALMEIDA LTDA-ME– R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
- **COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Diante dos valores apresentados, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 19 de Julho de 2016.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 011/2016**

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto **AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE 02 CADEIRAS DE RODAS PARA PACIENTES PORTADOR DE OBESIDADE** Pelo valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** para **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ= 03.919.932/0001-20**

Guapirama, em 19 de Agosto de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 290

SÁBADO E DOMINGO
20 E 21 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO N.º 1.875/2016

Estabelece a retomada do Imóvel do Conjunto Residencial Vila Rotary.
O Prefeito Municipal de Cambará, João Mattar Olivato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a retomada de 03 (três) imóveis da Conjunto Residencial Vila Rotary para o Município de Cambará, Estado do Paraná.

Art. 2º - Considerando a cláusula quinta do contrato realizado entre o Município de Cambará e os donatários do Conjunto Residencial Vila Rotary, fica retomado as seguintes imóveis:

I – Maria Inês França, localizado na Rua da Liberdade n.º 60, Quadra – C, Lote 06, Matrícula n.º 6595.

II – Cristiane Maria Lopes, localizado na Rua da Paz n.º 20, Quadra F, Lote n.º 09, Matrícula n.º 6614.

III – Rosiney da Silva, Localizado na Rua da Paz n.º 160, Quadra B – Lote n.º 11, Matrícula n.º 6590.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambará, 19 de agosto de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DECRETO N.º 306/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento n.º 015318/16, de 08/08/16, decreta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGENCIA DE 02 CADEIRAS DE RODAS PARA PACIENTES PORTADOR DE OBESIDADE pelo valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para a empresa MUNIZ & ROCHA LTDA – ME – CNPJ= 03.919.932/0001-20
Guapirama, em 19 de Agosto de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

N.º 079/2016

PRDCESSO 106/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO E CORTINAS PERSIANA VERTICAL PVC DIVERSAS, PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 16.291,66 (dezesesseis mil duzentos e noventa e um reais sessenta e seis centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação nº 079/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 01 de Setembro de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica e o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e